PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 033 /2021

Autoriza o Município de Pedralva a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRALVA, MINAS GERAIS,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte a Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinadas ao financiamento de Máquinas, equipamentos e veículos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas receitas que vier a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG como seu mandatário, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º Fica o Município autorizado a:

a) participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que

possibilitem a execução da presente Lei.

b) aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas do BDMG referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento.

c) abrir conta bancária vinculada ao contrato de financiamento, no Banco, destinada a centralizar a movimentação dos recursos decorrentes do referido contrato.

d) aceitar o foro da cidade de Belo Horizonte para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedralva 07 de junho de 2021.

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
Em 07/06/2021
Horas: 15 : 30
Protocolo: 399/2021
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 027/2021/PMP

Pedralva, 07 de junho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Jerson Papi de Sousa

Presidente da Câmara Municipal

Pedralva/MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso projeto de lei que: ***Autoriza o município de Pedralva a contratar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.***

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter ao exame dessa Egrégia Câmara de Vereadores, na forma legal, o incluso Projeto de Lei que autoriza contratar financiamento junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A - BDMG, até o valor de **R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)** para as operações de crédito visando a aquisição de máquinas equipamentos e veículos.

Nosso Município foi habilitado no **Programa BDMG Municípios 2017, do BANCO DO DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – BDMG**, para pleito de financiamento junto a instituição.

Com o financiamento no valor supra citado, será utilizado para aquisição dos seguintes equipamentos:

- 01 Motoniveladora (Patrol);

- 02 Caminhões toco caçamba.

Esclarecemos, na oportunidade, que a Patrol será utilizada na manutenção das estradas rurais, que conta com uma extensão de 645 KM e atendendo centenas de propriedades rurais.

Os caminhões caçambas servirão para atender os produtores rurais com mais rapidez e eficiência, tendo em vista que o município de Pedralva depende da produção agrícola para o seu desenvolvimento, além de transportar cascalho, terra, areia, bloquetes reutilizáveis e brita para manutenção das estradas e obras em geral.

As condições de financiamento são as seguintes:

- Prazo de até 54 meses, incluídos 06 meses de carência;
- Atualização Monetária SELIC;
- Forma de pagamento: Os juros serão pagos mensalmente durante a carência e exigidos juntamente com o principal atualizado durante o período de amortização;
- Garantias: Caução de receitas de transferências constitucionais do FPM e ICMS;

Encaminho, em anexo, demonstrativos dos gastos do município de Pedralva, com peças e serviços de manutenção da frota no ano de 2020.

Convicto de que os ilustres membros desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no encaminhamento, de modo a colocá-la em tramitação em regime de URGÊNCIA ESPECIAL, dado o seu relevante interesse municipal.

Certo de que a presente proposta será acatada pelos Ilustres representantes dessa E. Casa Legislativa, na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e demais Vereadores, as expressões do nosso apreço e consideração.

Cordialmente,

Josimar Silva de Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Estradas (Peças, pneus e lubrificantes)

Empresa	Material Consumo	Valor(R$)
Mancini Pneus Eireli	Pneus	22.616,00
Centro Automotivo Comendador Ltda	Peças	14.823,61
Maq. Peças e Equip. Ltda	Peças	14.642,50
Auto Peças Bom Jesus Ltda	Peças	2.365,00
Suprema Máquinas Peças e Manutenção Ltda	Peças e Lubrificantes	22.767,30
Ederson Almeida Maduro	Peças	11.801,41
Tratorvale Pouso Alegre Comércio de Peças	Peças	1.191,33
Andréia Aparecida de Oliveira	Lubrificante	4.075,00
Auto Z Peças e Serviços Ltda	Peças	4.437,83
West Parts Peças e Lubrificantes	Lubrificante	438,00
DMT Comércio de Pneus Ltda	Pneus	2.160,00
FL Pneus Ltda	Pneus	12.950,00
Augusto Pneus Eireli	Pneus	1.900,00
Total		116.167,89

Serviços Manutenção em Veículos e Serviços de Tratores

Empresa	Serviços	Valor(R$)
Auto Z Peças e Serviços Ltda ME	Serviços Veículos e Tratores	5.560,00
Centro Automotivo Comendador Ltda	Serviços em Veículo	5.258,00
AMASP	Serviços de Máquinas	84.990,00
Siqueira Locação de retroescavadeira Ltda	Serviços de Máquinas	1.680,00
Ederson Almeida Maduro	Serviços em Veículos	10.950,00
Terraplenagem Santa Bárbara Ltda	Serviços de Máquinas	93.387,30
José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda	Serviços de Máquinas	72.150,00
Suprema Máquinas Peças e Serviços	Serviços em veículos	2.975,00
Total		276.950,30

Serviços Centro de Triagem

Empresa	Serviços	Valor(R$)
José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda	Serviços de Máquinas	44.850,00
Total		44.850,00

Serviços diversas Ruas

Empresa	Serviços de Máquinas	Valor(R$)
Siqueira Locação de retroescavadeira Ltda	Serviços de Máquinas	12.768,00
AMASP	Serviços de Máquinas	4.100,00
José Geraldo Ribeiro e Cia Ltda	Serviços de Máquinas	13.000,00
Total		29.868,00